



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.240, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Altera o CC/FG atribuído ao Cargo de Assessor Legislativo e Administrativo, do Quadro de Cargos em Comissão/Funções Gratificadas do Poder Legislativo, instituído pela Lei Complementar n.º 3615/01.

○ PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O cargo de Assessor Legislativo e Administrativo CC/FG 8, que compõe o Quadro de Cargos em Comissão/Funções Gratificadas do Poder Legislativo, instituído pela Lei Complementar n.º 3615, de 05 de julho de 2001, passa a vigorar como Assessor Legislativo e Administrativo CC/FG 9.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de julho de 2005.

○ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de julho de 2005.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

○ PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

○ ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

Lei de autoria da Mesa Diretora

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES